



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 01 ao Proc. nº 0193/25 - PLL 035/25

1. Fica alterado o inciso I do art. 2º do PLL nº 035/25, conforme segue:

"Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Transtorno de Acumulação Compulsiva (TAC) a condição de saúde mental caracterizada pela dificuldade persistente de descartar bens, associado à dificuldade de organização, resultando em ambientes insalubres, inseguros ou inabitáveis; e

....."

2. Inclua-se novo texto ao art. 5º do PLL nº 035/25, passando a constar o seguinte:

"Art. 5º Fica criado o Comitê Municipal de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Acumulação, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, responsável por acompanhar, avaliar e identificar as dificuldades na implementação da política Municipal de atenção Integral às pessoas em Situação de Acumulação, composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governança, representada pela Coordenação das Subprefeituras;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano;

V – 1 (um) representante do Departamento Municipal de Limpeza Urbana;

VI – 1 (um) representante do Gabinete da Causa Animal;

§ 1º Caberá a Secretaria Municipal da Saúde coordenar a implantação desta Política, bem como promover as avaliações e articulações necessárias para garantir sua execução.

§2º Cada órgão indicará, ao Coordenador do Comitê Municipal, os respectivos representantes, titular e suplente."

3. Mantenha-se e renumere-se os demais artigos como artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º.

JUSTIFICATIVA

A inclusão da emenda que propõe a criação do Comitê Municipal de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Acumulação é de extrema importância para o fortalecimento das políticas públicas voltadas a um grupo vulnerável da nossa sociedade.

O comitê, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, terá a responsabilidade de acompanhar, avaliar e identificar as dificuldades na implementação da política municipal de atenção integral a essas pessoas, garantindo que suas necessidades sejam atendidas de forma eficaz e humanizada.

A situação de acumulação, que pode se referir a pessoas que enfrentam múltiplas vulnerabilidades, exige uma abordagem integrada e multidisciplinar. A composição do comitê, com representantes de diversas secretarias, como Saúde, Assistência Social, Governança, Inclusão e Desenvolvimento Humano, Limpeza Urbana e o Gabinete da Causa Animal, assegura que diferentes perspectivas e expertises sejam consideradas na formulação e execução das políticas. Essa diversidade é fundamental para a identificação de soluções que atendam às complexas necessidades desse público.

Vereadora Cláudia Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador (a)**, em 28/04/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0894067** e o código CRC **14D1FE46**.